

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0001, de 11 de janeiro de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canario	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevao	Reconcavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
20	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
21	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
22	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
23	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
24	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
25	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
26	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
27	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
28	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
29	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
30	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
31	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
32	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
33	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
34	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
35	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
36	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
37	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
38	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
39	Tiê	Reconcavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
40	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
41	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
43	Urucu	Solimoes	47,40	0,052	51,40%	35,43%		13,17%	
44	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
45	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
46	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
47	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
48	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
50	Bijupira	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
51	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
52	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
54	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
55	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
56	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
57	Espirito Santo	Espirito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
58	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
59	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
60	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
62	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
63	Jubarte	Campos	24,00	0,420	27,50%		14,50%		58,00%
64	Lapa	Santos	23,60	0,556	23,95%		9,64%		66,41%
65	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
66	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
67	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
68	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
69	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
72	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
73	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
74	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
75	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
76	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
77	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
78	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
79	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
81	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jan/17
Gasoline 10 PPM	66,5194
ULSD 10 PPM	65,6421
Gasoil 0.1%	65,2352
O.C. 1%	52,2978
O.C. 3,5%	46,1095
Brent DTD	54,6707
Dólar US\$	3,1959

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **DEZEMBRO e JANEIRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Dez/16	Jan/17	Variação	Dez/16	Jan/17	Variação
1	Alagoano	1.115,9213	1.084,8677	-31,0536	52,9352	53,9693	1,0341
2	Albacora	950,4911	924,1456	-26,3455	45,0878	45,9738	0,8860
3	Albacora Leste	908,2597	880,9152	-27,3445	43,0845	43,8232	0,7387
4	Araçari	1.084,4391	1.063,4937	-20,9454	51,4418	52,9060	1,4642
5	Área de Florim	1.055,3221	1.040,0834	-15,2387	50,0606	51,7414	1,6808
6	Área de Nordeste de Tupi	946,3128	920,4690	-25,8438	44,8896	45,7909	0,9013
7	Área de Sul de Guará	1.014,9143	986,5670	-28,3473	48,1438	49,0791	0,9353
8	Área de Sul de Tupi	1.008,9716	980,0340	-28,9376	47,8619	48,7541	0,8922
9	Baiano Mistura	1.085,4088	1.057,2622	-28,1466	51,4878	52,5960	1,1082
10	Baiano Mistura	1.085,4088	1.057,2622	-28,1466	51,4878	52,5960	1,1082
11	Baiano Mistura	1.085,4088	1.057,2622	-28,1466	51,4878	52,5960	1,1082
12	Baleia Azul	1.062,5634	1.045,5551	-17,0083	50,4041	52,0136	1,6095

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Dez/16	Jan/17	Variação	Dez/16	Jan/17	Variação
13	Barracuda	962,8887	936,8960	-25,9927	45,6759	46,6081	0,9322
14	Baúna	1.079,4555	1.060,2493	-19,2062	51,2054	52,7446	1,5392
15	Bijupira	1.014,7077	986,1248	-28,5829	48,1340	49,0571	0,9231
16	Búzios	1.051,7510	1.035,9747	-15,7763	49,8912	51,5370	1,6458
17	Cabiunas Mistura	958,6831	932,5279	-26,1552	45,4764	46,3908	0,9144
18	Cachalote	941,9849	914,8225	-27,1624	44,6843	45,5100	0,8257
19	Camarupim	1.171,8868	1.149,6289	-22,2579	55,5900	57,1910	1,6010
20	Canario	1.026,1441	1.011,8890	-14,2551	48,6765	50,3388	1,6623
21	Caratinga	950,0294	923,5486	-26,4808	45,0659	45,9441	0,8782
22	Cardeal	1.025,7794	1.012,1040	-13,6754	48,6592	50,3495	1,6903
23	Ceara Mar	1.007,4242	978,4239	-29,0003	47,7885	48,6740	0,8855
24	Colibri	1.062,6983	1.042,8313	-19,8670	50,4105	51,8781	1,4676
25	Condensado de Merluza	1.170,6388	1.138,5469	-32,0919	55,5308	56,6397	1,1089
26	Condensado de Mexilhão	1.167,0994	1.132,1044	-34,9950	55,3629	56,3192	0,9563
27	Entorno de Iara	997,1431	968,6485	-28,4946	47,3008	48,1877	0,8869
28	Espadarte	915,8952	889,3116	-26,5836	43,4467	44,2409	0,7942
29	Espirito Santo	917,2296	889,6372	-27,5924	43,5100	44,2571	0,7471
30	Fazenda Alegre	920,8218	926,2241	5,4023	43,6804	46,0772	2,3968
31	Fazenda Belem	838,2058	809,9807	-28,2251	39,7614	40,2944	0,5330
32	Fazenda Santo Estevao	1.041,1115	1.024,9168	-16,1947	49,3865	50,9869	1,6004
33	Frade	932,7473	905,1597	-27,5876	44,2461	45,0293	0,7832
34	Gaivota	868,0479	838,3521	-29,6958	41,1770	41,7058	0,5288
35	Galo de Campina	953,1177	955,1543	2,0366	45,2124	47,5164	2,3040
36	Gavião Real	1.181,4681	1.144,0608	-37,4073	56,0445	56,9140	0,8695
37	Gavião Vermelho	1.177,3447	1.146,4569	-30,8878	55,8489	57,0332	1,1843
38	Golfinho	1.061,6359	1.043,2152	-18,4207	50,3601	51,8972	1,5371
39	Harpia	868,1238	839,0476	-29,0762	41,1806	41,7404	0,5598
40	Iara	1.004,3780	975,5031	-28,8749	47,6440	48,5287	0,8847
41	Irerê	1.020,4670	1.007,6335	-12,8335	48,4072	50,1271	1,7199
42	Joao de Barro	1.139,4918	1.104,6999	-34,7919	54,0533	54,9559	0,9026
43	Jubarte	937,4715	910,6393	-26,8322	44,4702	45,3019	0,8317
44	Lagoa do Paulo Norte	1.035,2447	1.020,5326	-14,7121	49,1082	50,7688	1,6606
45	Lapa	903,8728	877,3893	-26,4835	42,8764	43,6478	0,7714

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Dez/16	Jan/17	Variação	Dez/16	Jan/17	Variação
46	Lula	1.052,4868	1.038,2823	-14,2045	49,9261	51,6518	1,7257
47	Marlim	932,5807	905,3446	-27,2361	44,2382	45,0385	0,8003
48	Marlim Leste	954,8569	928,6865	-26,1704	45,2949	46,1997	0,9048
49	Marlim Sul	927,0660	899,8971	-27,1689	43,9766	44,7675	0,7909
50	Óleo de Xisto	935,2032	906,0039	-29,1993	44,3626	45,0713	0,7087
51	Ostra	899,9918	871,2644	-28,7274	42,6923	43,3431	0,6508
52	Papa-Terra	870,3731	842,9272	-27,4459	41,2873	41,9334	0,6461
53	Peregrino	886,8753	858,9482	-27,9271	42,0701	42,7304	0,6603
54	Periquito	1.078,9854	1.058,6331	-20,3523	51,1831	52,6642	1,4811
55	Peroa	1.173,8073	1.148,5133	-25,2940	55,6811	57,1355	1,4544
56	Pescada	1.166,6735	1.140,8988	-25,7747	55,3427	56,7567	1,4140
57	Piranema	1.149,0668	1.115,8523	-33,2145	54,5075	55,5107	1,0032
58	Polvo	923,1449	896,0496	-27,0953	43,7906	44,5761	0,7855
59	RGN Mistura	935,9410	908,6312	-27,3098	44,3976	45,2020	0,8044
60	Riacho Tapuio	1.086,9456	1.055,8953	-31,0503	51,5607	52,5280	0,9673
61	Rolinha	970,2586	971,6396	1,3810	46,0255	48,3365	2,3110
62	Roncador	935,0240	907,9980	-27,0260	44,3541	45,1705	0,8164
63	Sabiá Bico de Osso	966,1247	965,5408	-0,5839	45,8294	48,0331	2,2037
64	Sabiá da Mata	1.019,6153	1.007,1852	-12,4301	48,3668	50,1048	1,7380
65	Salema	1.022,9103	994,4428	-28,4675	48,5231	49,4709	0,9478
66	Sapinhoá	1.017,4904	989,2747	-28,2157	48,2660	49,2138	0,9478
67	Sergipano Mar	1.093,0021	1.070,3222	-22,6799	51,8480	53,2457	1,3977
68	Sergipano Terra	934,6867	907,8050	-26,8817	44,3381	45,1609	0,8228
69	Tabuleiro	934,2503	907,6422	-26,6081	44,3174	45,1528	0,8354
70	Tambaú-Urugua	1.081,5236	1.059,9920	-21,5316	51,3035	52,7318	1,4283
71	Tartaruga	1.131,4684	1.096,6131	-34,8553	53,6727	54,5536	0,8809
72	Tartaruga Verde	958,5039	932,4898	-26,0141	45,4679	46,3889	0,9210
73	Tico-Tico	1.024,1604	1.010,2105	-13,9499	48,5824	50,2553	1,6729
74	Tiê	1.099,4002	1.069,8619	-29,5383	52,1515	53,2228	1,0713
75	Tigre	1.079,5293	1.058,8844	-20,6449	51,2089	52,6767	1,4678
76	Trovoada	1.034,8990	1.020,4985	-14,4005	49,0918	50,7671	1,6753
77	Tubarão Azul	939,1854	912,0766	-27,1088	44,5515	45,3734	0,8219
78	Tubarão Martelo	920,3496	893,2816	-27,0680	43,6580	44,4384	0,7804

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Dez/16	Jan/17	Variação	Dez/16	Jan/17	Variação
79	Uirapuru	1.091,0353	1.062,4927	-28,5426	51,7547	52,8562	1,1015
80	Urucu	1.135,7331	1.108,4388	-27,2943	53,8750	55,1419	1,2669

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.084,8677
Camamu	Baiano Mistura	1.057,2622
Campos	Baleia Azul	1.045,5551
Ceara	Ceara Mar	978,4239
Espírito Santo	Camarupim	1.149,6289
Potiguar	Pescada	1.140,8988
Recôncavo	Tiê	1.069,8619
Santos	Condensado de Merluza	1.138,5469
Sergipe	Piranema	1.115,8523
Solimões	Urucu	1.108,4388
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.057,2622
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.146,4569
Maior Brasil	Camarupim	1.149,6289

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	21,35
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concruz	25,24
Crejoá	15,00

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JANEIRO** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.147,714/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	871,2644
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.020,5326
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	908,6312
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	908,6312
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.057,2622
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	907,8050
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	908,6312
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	924,1456
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	880,9152
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,6289
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	908,6312

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.084,8677
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.140,8988
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.140,8988
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	932,5279
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	907,8050
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	908,6312
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.057,2622
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.140,8988
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.063,4937
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.057,2622
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	974,9015
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.149,6289
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.108,4388
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.108,4388
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.057,2622
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	908,6312
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	871,2644
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	1.055,8953
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	907,8050
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	908,6312
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.070,3222
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	968,6485
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	978,4239
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	932,5279
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	932,5279
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	908,6312
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	908,6312
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	914,8225
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.045,5551
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	914,8225
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	889,6372
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	936,8960
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	908,6312
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	908,6312

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	908,6312
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.060,2493
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.008,9678
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	908,6312
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	975,5031
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	932,5279
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	889,6372
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	986,1248
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	908,6312
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.057,2622
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	908,6312
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	908,6312
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.032,5976
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	932,5279
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.057,2622
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	908,6312
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.057,2622
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	907,8050
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.057,2622
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.035,9747
66	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	889,6372
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	914,8225
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	908,6312
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	889,6372
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.070,3222
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.057,2622
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.149,6289
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.149,6289
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.057,2622
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.070,3222
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	889,6372
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.057,2622
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.043,2152
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.011,8890

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	889,6372
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.057,2622
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	889,6372
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.057,2622
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	908,6312
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.108,4388
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	932,5279
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.032,5976
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	923,5486
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.008,9678
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.012,1040
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	907,8050
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.057,2622
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	907,8050
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.057,2622
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.016,9625
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	932,5279
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	997,1529
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.057,2622
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.084,8677
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	907,6422
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	908,6312
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.042,8313
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.057,2622
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	990,2215
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	932,5279
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	907,6422
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	889,6372
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	889,6372
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	889,6372
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	889,6372
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	932,5279
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	949,8933
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.108,4388

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	978,4239
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.140,8988
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.057,2622
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.057,2622
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.115,8523
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.070,3222
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	932,5279
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	932,5279
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	978,4239
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	889,3116
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	908,6312
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	926,2241
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.057,2622
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.057,2622
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.057,2622
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.057,2622
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	809,9807
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.057,2622
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.057,2622
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	908,6312
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	889,6372
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	889,6372
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	908,6312
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	907,6422
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.057,2622
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	908,6312
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	908,6312
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.057,2622
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.057,2622
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.057,2622
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	907,6422
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	908,6312
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	889,6372
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.024,9168

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	889,6372
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.057,2622
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.024,9168
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	889,6372
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	889,6372
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	978,6429
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	905,1597
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.084,8677
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	838,3521
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	908,6312
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	908,6312
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	955,1543
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	932,5279
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	932,5279
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.146,4569
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.146,4569
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.146,4569
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.149,6289
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.146,4569
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.146,4569
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.144,0608
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.043,2152
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.057,2622
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.140,8988
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	908,6312
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	908,6312
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.057,2622
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.070,3222
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.069,8619
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	889,6372
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	839,0476
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	809,9807
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.057,2622
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	907,8050

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	889,6372
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	908,6312
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	1.007,6335
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.057,2622
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.040,0834
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	908,6312
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.057,2622
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	889,6372
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	889,6372
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	889,6372
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.057,2622
193	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	908,6312
194	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	907,6422
195	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.024,7210
196	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.104,6999
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	908,6312
198	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	910,6393
199	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.149,6289
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	908,6312
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	889,6372
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.020,5326
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.020,5326
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.020,5326
205	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	907,6422
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	889,6372
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	889,6372
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	889,6372
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	889,6372
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	889,6372
211	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.138,5469
212	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.057,2622
213	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	877,3893
214	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.057,2622
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	908,6312

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.108,4388
217	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	932,5279
218	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	908,6312
219	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	908,6312
220	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.038,2823
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	908,6312
222	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	908,6312
223	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	932,5279
224	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.057,2622
225	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.057,2622
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.057,2622
227	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.057,2622
228	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	932,5279
229	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	889,6372
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	889,6372
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	889,6372
232	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	905,3446
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	928,6865
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	899,8971
235	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.057,2622
236	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.057,2622
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.057,2622
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	907,8050
239	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.138,5469
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.132,1044
241	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.057,2622
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.057,2622
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	908,6312
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	908,6312
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.147,7141
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	889,6372
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	889,6372
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	908,6312
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	932,5279

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	889,6372
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	908,6312
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	932,5279
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	968,6485
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.057,2622
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	968,6485
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	975,5031
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	908,6312
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	871,2644
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	908,6312
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	932,5279
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	842,9272
262	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	932,5279
263	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	908,6312
264	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	932,5279
265	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.057,2622
266	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.084,8677
267	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	908,6312
268	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	908,6312
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	908,6312
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.057,2622
271	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	858,9482
272	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.058,6331
273	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.148,5133
274	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.140,8988
275	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.084,8677
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	908,6312
277	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.045,5551
278	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.115,8523
279	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	932,5279
280	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.140,8988
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	908,6312
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	908,6312
283	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.057,2622

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.057,2622
285	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	896,0496
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	908,6312
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	908,6312
288	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.057,2622
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.115,8523
290	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	908,6312
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	908,6312
292	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.057,2622
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.057,2622
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	908,6312
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.057,2622
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.057,2622
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.037,3235
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	907,8050
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	889,6372
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.057,2622
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.057,2622
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.047,9570
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.057,2622
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	982,5812
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.057,2622
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	889,6372
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	889,6372
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.057,2622
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	889,6372
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	889,6372
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	908,6312
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.057,2622
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.057,2622
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	889,6372
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	889,6372
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	889,6372
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	889,6372

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	889,6372
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	889,6372
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.057,2622
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.057,2622
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.108,4388
323	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	971,6396
324	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	907,9980
325	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	908,6312
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	965,5408
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	1.007,1852
328	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	889,6372
329	48000.003710/97-60	Salema	Salema	994,4428
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	908,6312
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	908,6312
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	908,6312
333	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.038,5050
334	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.057,2622
335	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	889,6372
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	889,6372
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.084,8677
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.057,2622
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	989,2747
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.024,9168
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	907,6422
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.020,7827
343	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	838,3521
344	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	920,4690
345	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	889,6372
346	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	908,6312
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	908,6312
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	908,6312
349	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	908,6312
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.057,2622
351	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	908,6312

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	908,6312
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	907,8050
354	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.057,2622
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.057,2622
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.108,4388
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	968,6485
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	907,6422
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	980,0340
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	986,5670
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	968,6485
362	48610.003886/2000	Sururu	Iara	975,5031
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.057,2622
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	889,6372
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	907,6422
366	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	1.059,9920
367	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.057,2622
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.057,2622
369	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.057,2622
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.096,6131
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	932,4898
372	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.070,3222
373	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.010,2105
374	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	1.069,8619
375	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.058,8844
376	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	908,6312
377	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	908,6312
378	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	932,5279
379	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	908,6312
380	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	1.020,4985
381	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	912,0766
382	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	893,2816
383	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	908,6312
384	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.062,4927
385	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	908,6312

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
386	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.059,9920
387	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.140,8988
388	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	908,6312
389	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	932,5279
390	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	932,5279
391	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	905,3446
392	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	978,4239
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.115,8523
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,6289
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.012,9061
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.008,9678
397	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	906,0039